



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 92/2025

EMENDA IMPOSITIVA Á LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

PROJETO: Ampliar para melhor atender.

Informações técnicas:	<p>A iniciativa de se fazer alguma coisa pelas pessoas com deficiência de Corumbá, partiu do casal Dr. Antônio Pedro de Barros e Sra. Odilza Miranda de Barros-pais de uma criança portadora de paralisia cerebral - que, em 09 de novembro de 1971, fundou a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, cuja finalidade foi de promover o bem estar social do excepcional; prestar serviços especializados de habilitação, reabilitação, educação e de apoio à família; conscientização da sociedade e dos Poderes Públicos para com a pessoa com deficiência do nosso município.</p> <p>Com a criação da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência pelo Ministério da Saúde, a APAE foi habilitada como Centro de Reabilitação para atendimento integral às pessoas com Deficiência Física, Intelectual, Síndromes Neurológicas e com Transtorno do Desenvolvimento da macrorregião de Saúde de Corumbá e desse modo foi autorizada junto a Prefeitura Municipal de Corumbá, através do termo de Contratualização 001/2015, para prestar atendimento especializado em Habilitação e/ou Reabilitação.</p> <p>Sendo assim a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, Profissionalização, Defesa e Garantia de direitos, Esporte, Cultura, Lazer, Estudo e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e física, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar.</p>
Descrição:	<p>Aquisição materiais permanentes para nova recepção do Centro reabilitação tais como: longarinas, balcão para a recepção, armários e cadeiras giratórias para que possam dinamizar os atendimentos ofertados aos usuários da saúde na macrorregião.</p> <p>Público alvo: Pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, e com atraso no desenvolvimento global, transtorno do espectro autismo e com síndromes</p>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Finalidade:	Destinar recursos financeiros para equipar a nova recepção do CER IV. Ofertar atendimento em ambiente acolhedor, oferecer aos atendidos um local confortável, de qualidade e humanizado aos usuários da APAE que necessitam de habilitação, reabilitação, melhorando a qualidade de vida de todos os participantes e de seus familiares.
Justificativa:	Viabilizar aos atendidos local confortável para atividades de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física, intelectual, visual e auditiva. Favorecer atendimento terapêutico que possibilite o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência preparando-a para a vida produtiva, societária; proporcionar a reabilitação clínica e funcional a pessoa com deficiência evitando agravamento ou sequelas, contribuindo decisivamente para sua integração social e melhoria das suas condições de vida, ofertar de atividades que desenvolvam potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais.
Valor da Emenda:	R\$ 106.453,00 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)
Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.	02 PODER EXECUTIVO 02 25 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0003 POLIITCAS PUBLICAS 10.122.0003.2671.0000 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0003.2672.0000 GERENCIAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE 44.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.000

Artigo 2º Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:
77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.704,86

Artigo 3º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

Yussef El Salla
2º Vice-presidente(a)

